



LEI COMPLEMENTAR Nº 029, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Lei 2.566, de 2010, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Participativo do Município de Três de Maio, RS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

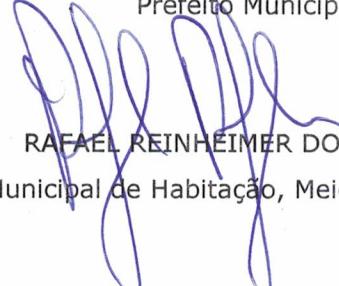
Art. 1º Ficam alterado o Mapa 09, Mapa 10 e Mapa 11 da Lei nº 2.566, de 24 de agosto de 2010, conforme os mapas em anexo à presente Lei.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.


MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO

Prefeito Municipal


RAFAEL REINHEIMER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação, Meio Ambiente e Urbanismo

Registre-se e Publique-se


KÁTIA LÖWE

Agente Administrativo Auxiliar no exercício do cargo de Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: **Salve Vidas!**







